



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.170 de 04 de outubro de 2023.

**DECRETOS**

**DECRETO nº 027/2023**

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais estabelecidos nos dias 12 de outubro e 02 de novembro;

**CONSIDERANDO** a tradição cultural de comemoração dos feriados nacionais, bem como a reduzida procura dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal deve preservar a eficiência, enquanto princípio insculpido no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **13/10/2022** e **03/11/2023**, em decorrência dos feriados nacionais de 12/10 e 02/11.

**Art. 2º.** Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção pela sua essencialidade e em preservação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal, em decorrência da preservação do interesse público, poderá, a qualquer momento, convocar o retorno ao trabalho dos servidores em gozo do ponto facultativo.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 04 de outubro de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE  
PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3376/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41

**CONTRATADA:** Celcino Damas da Costa, inscrito no CPF sob nº 200.700.046-68

**OBJETO:** Concessão de aluguel social, tendo como beneficiário (GILDA AMORIM DA SILVA) e LOCADOR (CELCINO DAMAS DA COSTA), para atender à necessidade imediata e indispensável, da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajinha/MG, para pessoas que se encontram com dificuldades financeiras para arcar com suas despesas.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
0215.0824400372.318 339036 000000 FICHA 0684 RE F-16610000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.F.

Valor contratado total R\$ 900,00 (novecentos reais).

Vigência Contratual: será pelo período de 03(três) meses.

Despesas orçamentária para o exercício de 2023.

Prefeitura, sede Adm. do Município de Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 798/2.023 de 13 de setembro de 2023

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Em vista das razões alinhadas pelo Gabinete do Prefeito, Comissão Permanente de Licitação, Setor de Contabilidade e Parecer Jurídico, **RATIFICO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3376/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**, Firmada com a Licitante Celcino Damas da Costa, inscrito no CPF sob nº 200.700.046-68, objetivando a Concessão de aluguel social, tendo como beneficiário (GILDA AMORIM DA SILVA) e LOCADOR (CELCINO DAMAS DA COSTA), para atender à necessidade imediata e indispensável, da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajinha/MG, para pessoas que se encontram com dificuldades financeiras para arcar com suas despesas, no valor total R\$ 900,00 (novecentos reais). Prefeitura, sede Adm. do Município de Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, torna público que a licitante Celcino Damas da Costa, inscrito no CPF sob nº 200.700.046-68, foi dada como vencedora do Processo Administrativo nº 3376/2023, Dispensa nº 040/2023, razão pela qual foi firmado Concessão de aluguel social, tendo como beneficiário (GILDA AMORIM DA SILVA) e LOCADOR (CELCINO DAMAS DA COSTA), para atender à necessidade imediata e indispensável, da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajinha/MG, para pessoas que se encontram com dificuldades financeiras para arcar com suas despesas, durante o exercício de 2023, face ao menor preço global apresentado.

**PUBLICAÇÃO:** O presente termo foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município <https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico>, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.170 de 04 de outubro de 2023.

termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura, sede Adm. do Município de Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

**ORDEM DE LOCAÇÃO**

Referente ao:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3376/2023

DISPENSA Nº 040/2023

À

Licitante: Celcino Damas da Costa

CPF: 200.700.046-68

CI: MG-13.803.736

Endereço: Rua Henrique Berbert, nº 04 (apto)

Bairro: Campestre

Município: Lajinha/MG

CEP: 36.980-000

Telefone: (33) 9 9919-0525

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar o LOCAÇÃO com o seguinte objeto: Concessão de aluguel social, tendo como beneficiário (GILDA AMORIM DA SILVA) e LOCADOR (CELCINO DAMAS DA COSTA), para atender à necessidade imediata e indispensável, da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajinha/MG, para pessoas que se encontram com dificuldades financeiras para arcar com suas despesas, conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Prefeitura, sede Adm. Município de Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros  
Prefeito

**EXTRATO DE ADITIVO**

**005 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000030/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000019/2022 - Tomada de Preços Nº 000002/2022**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETES SEXTAVADO NAS RUAS CEDRO E MACARANDUBA NO BAIRRO HONORATO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE LAJINHA-MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 885033/201

**Vigência:** Será a partir de 03 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000019/2022,

Tomada de Preços nº 000002/2022, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

**EXTRATO DE ADITIVO**

**003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000119/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000055/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000026/2022**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.163.970/0001-31

**Objeto do Contrato:** Registro de preço para aquisição de materiais pré-moldados de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras..

**Vigência:** Será a partir de 03 de outubro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000055/2022, Pregão Eletrônico nº 000026/2022, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

**ADJUDICAÇÃO**

Referente ao:

**Processo Administrativo nº 2771/2023**

**Tomada de Preço nº 003/2023**

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHRIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.438.724/0001-87, com representante legal Sr. **HENRIQUE SOARES SANGLARD**, inscrita no CPF Nº 117.179.146-16, para a(o) Serviço, cujo objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada para construção da UBS de apoio - Córrego São Domingos, que fica localizada na rua Júlio Manoel da Silva, s/n, Córrego São Domingos, Lajinha/MG (ao lado da Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva, tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos, tudo em conformidade com o edital de licitação, para sua entrega ao contratante, em perfeitas condições de uso, tudo inteiramente custeado pela contratada, conforme especificado no edital, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal

Editado pela Secretaria de Administração – [diario@lajinha.mg.gov.br](mailto:diario@lajinha.mg.gov.br)

Município de Lajinha/MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69-A, Centro, Lajinha/MG



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.170 de 04 de outubro de 2023.

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao:**

**Processo Administrativo nº 2771/2023**

**Tomada de Preço nº 003/2023**

**HOMOLOGO** o resultado do presente Processo Administrativo nº 3143/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, cujo objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada para construção da UBS de apoio - Córrego São Domingos, que fica localizada na rua Júlio Manoel da Silva, s/n, Córrego São Domingos, Lajinha/MG (ao lado da Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva, tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos, tudo em conformidade com o edital de licitação, para sua entrega ao contratante, em perfeitas condições de uso, tudo inteiramente custeado pela contratada, conforme especificado no edital, declara vencedor a empresa **SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 18.438.724/0001-87**, com representante legal Sr. **HENRIQUE SOARES SANGLARD**, inscrita no **CPF Nº 117.179.146-16**, com o valor de R\$ 738.855,09 (setecentos e trinta oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil e nove centavos), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados

Observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE  
PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2771/2023**

**Tomada de Preço nº 003/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA** - **SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHRIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.438.724/0001-87.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da UBS de apoio - Córrego São Domingos, que fica localizada na rua Júlio Manoel da Silva, s/n, Córrego São Domingos, Lajinha/MG (ao lado da Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva, tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos, tudo em conformidade com o edital de licitação, para sua entrega ao contratante, em perfeitas condições de uso, tudo inteiramente custeado pela contratada, conforme especificado no edital.

Valor total contratado R\$ 738.855,09 (setecentos e trinta oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil e nove centavos).

Vigência Contratual: será de 08 (oito) meses de acordo com o seu PROJETO DE EXECUÇÃO, devendo iniciar-se após assinatura contratual e a emissão da Ordem de Serviço.  
Despesas orçamentaria para o exercício de 2023

Número da Dotação	Nomenclatura
0216.1030105082.552 449051 000000	
FICHA 0790 RE F-17100000	OBRAS E
0207.1030205081.030 449051 000000	INSTALAÇÕES
FICHA 0487 RP F-15000000	

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de licitação

Nomeado pela Portaria nº 798/2.023 de 13 de setembro de 2023

**PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, torna público que a licitante **SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, estabelecida à Rua Madalena Sathler, nº 42, Bairro Sagrada Família em Lajinha/MG, CEP 36.980-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.438.724/0001-87, adiante chamada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador, **HENRIQUE SOARES SANGLARD**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à **Daniel Rodrigues Pinto, nº 90, lote nº 06, Bairro Campestre em Lajinha/MG**, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE, 18.143.330**, expedida pela **SSP/MG**, inscrito no **CPF sob o nº: 117.179.146-16**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 2771/2023, Tomada de Preço nº 003/2023, razão pela qual foi firmado contrato com o mesmo, para a O objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada para construção da UBS de apoio - Córrego São Domingos, que fica localizada na rua Júlio Manoel da Silva, s/n, Córrego São Domingos, Lajinha/MG (ao lado da Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva, tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos, tudo em conformidade com o edital de licitação, para sua entrega ao contratante, em perfeitas condições de uso, tudo inteiramente custeado pela contratada, conforme especificado no edital, face ao menor preço global apresentado.

**PUBLICAÇÃO:** O presente termo foi publicado no quadro de avisos geral da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

**PORTARIAS**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.170 de 04 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 866/2023**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

**CONSIDERANDO** que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RESCINDIR**, a partir de 02/10/2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA** para exercício do cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de outubro de 2023.

Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal